

DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 13, de 3 de outubro de 2017 (13/2017)

Publicada no DOESC nº 20.632, de 06.10.2017

Aprova suspensões e integrações de atribuições funcionais e Defensorias Públicas em Palhoça, São José, Tubarão e Araranguá.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 3º, caput e § 3º, da Resolução CSDPESC nº 63/2016, e nos termos da decisão proferida na sessão ordinária ocorrida em 22 de setembro de 2017, **DELIBERA** por suspensões e integrações de atribuições funcionais e Defensorias Públicas em Palhoça, São José, Tubarão e Araranguá, bem como pela alteração das Resoluções CSDPESC nº 33/2015 e 63/2016, que passam a vigorar com as alterações constantes deste ato normativo, sem republicação integral das Resoluções.

Art. 1º. No Núcleo Regional de Palhoça, são provisoriamente integradas à 4ª Defensoria Pública de São José as atribuições funcionais da 2ª Defensoria Pública de Palhoça.

Art. 2º. No Núcleo Regional de São José, são suspensas as atribuições funcionais da 4ª Defensoria Pública de São José relativas à atuação perante a 1ª e a 2ª Varas da Família.

Art. 3º. A Resolução CSDPESC nº 33/2015 passa a vigorar:

I - quanto às atribuições funcionais do 2º Ofício do Núcleo Regional de Palhoça, com a seguinte redação:

2ª Defensoria Pública de Palhoça – com atribuição para exercer as funções institucionais perante a Vara da Família, Infância e Juventude, Órfãos e Sucessões, bem como para realizar audiências conflitantes da 3ª Defensoria Pública de Palhoça (INTEGRADA PROVISORIAMENTE À 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ – DELIBERAÇÃO CSDPESC Nº 13/2017)

II - quanto às atribuições funcionais do 4º Ofício do Núcleo Regional de São José, com a seguinte redação:

4ª Defensoria Pública de São José – com atribuição para exercer as funções institucionais:

a) perante a 1ª e a 2ª Varas da Família (SUSPENSA – DELIBERAÇÃO CSDPESC Nº 13/2017);

b) da 2ª Defensoria Pública de Palhoça (INTEGRAÇÃO PROVISÓRIA – DELIBERAÇÃO CSDPESC Nº 13/2017).

Art. 4º. No Núcleo Regional de Tubarão:

I - são suspensas as atribuições funcionais da 1ª Defensoria Pública de Tubarão relativas à atuação perante:

a) a 1ª Vara Criminal; e

b) a Vara da Fazenda Pública e Anexos (à exceção dos feitos em trâmite e em novos casos de saúde);

II - são suspensas as atribuições funcionais da 3ª Defensoria Pública de Tubarão relativas à atuação perante:

a) a Vara da Família, Órfãos, Infância e Juventude (à exceção da seara cível na área da Infância e Juventude);

b) o Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar (à exceção da atuação na área da Violência Doméstica e Familiar); e

c) o Juizado Especial Cível; e

III - são provisoriamente integradas à 3ª Defensoria Pública de Tubarão as atribuições funcionais da 1ª Defensoria Pública de Tubarão relativas à atuação nos feitos em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública e Anexos e em novos casos de saúde.

Art. 5º. No Núcleo Regional de Araranguá:

I - são provisoriamente integradas à 1ª Defensoria Pública de Araranguá as seguintes atribuições funcionais:

- a) atuação na área de saúde perante a 1ª e a 2ª Varas Cíveis;
- b) atuação na área de família, órfãos e interditos (inclusive Curadoria Especial) e na área cível da infância e juventude perante a 3ª Vara Cível; e
- c) atuação na área da execução penal, sem vinculação à 2ª Vara Criminal;

II - são suspensas as atribuições funcionais da 1ª Defensoria Pública de Araranguá não elencadas no inciso I; e

III - são suspensas a 2ª e a 3ª Defensorias Públicas de Araranguá.

Art. 6º. O Anexo da Resolução CSDPESC nº 63/2016 é renomeado para ANEXO I – Atribuições Funcionais.

Art. 7º. É acrescido à Resolução CSDPESC nº 63/2016 o ANEXO II – Suspensão e Integração Provisória de Defensorias Públicas e Atribuições Funcionais, com o seguinte teor:

ANEXO II - Suspensão e Integração Provisória de Defensorias Públicas e Atribuições Funcionais

Núcleo Regional	Defensoria Pública	Atribuições Funcionais
Araranguá	1ª Defensoria Pública de Araranguá	Recebeu integração provisória de atribuições funcionais (Deliberação CSDPESC nº 13/2017) a) atuação na área de saúde perante a 1ª e a 2ª Varas Cíveis; b) atuação na área de família, órfãos e interditos (inclusive Curadoria Especial) e na área cível da infância e juventude perante a 3ª Vara Cível; e c) atuação na área da execução penal, sem vinculação à 2ª Vara Criminal Suspensão (Deliberação CSDPESC nº 13/2017) Demais atribuições funcionais
	2ª Defensoria Pública de Araranguá	Suspensão (Deliberação CSDPESC nº 13/2017)
	3ª Defensoria Pública de Araranguá	Suspensão (Deliberação CSDPESC nº 13/2017)
Palhoça	2ª Defensoria Pública de Palhoça	Integrada provisoriamente à 4ª Defensoria Pública de São José (Deliberação CSDPESC nº 13/2017)

São José	4ª Defensoria Pública de São José	Recebeu integração provisória de atribuições funcionais (Deliberação CSDPESC nº 13/2017) 2ª Defensoria Pública de Palhoça
Tubarão	1ª Defensoria Pública de Tubarão	Integrada provisoriamente à 3ª Defensoria Pública de Tubarão (Deliberação CSDPESC nº 13/2017) Vara da Fazenda Pública e Anexos (feitos em tramitação e novos casos de saúde) Suspensão (Deliberação CSDPESC nº 13/2017) Demais atribuições funcionais
	3ª Defensoria Pública de Tubarão	Recebeu integração provisória de atribuições funcionais (Deliberação CSDPESC nº 13/2017) Vara da Fazenda Pública e Anexos (feitos em tramitação e novos casos de saúde) Suspensão (Deliberação CSDPESC nº 13/2017) a) Vara de Família, Órfãos, Infância e Juventude (salvo área cível da infância e juventude); b) Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar (salvo área da Violência Doméstica e Familiar); e c) Juizado Especial Cível

Art. 8º. As suspensões e integrações provisórias de Defensorias Públicas e atribuições funcionais previstas nesta Deliberação serão reavaliadas por ocasião de cada sessão ordinária do Conselho Superior, mediante inclusão automática em pauta.

Art. 9º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis/SC, 3 de outubro de 2017.

RALF ZIMMER JUNIOR
Presidente do CSDPESC